



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PNAE



Ofício 100/2020 DAE

Capitão Poço, 16 de Dezembro de 2020.

Ao Secretário Municipal de Educação

Srº Francisco Amadeu Alves Torres

ASSUNTO: PAUTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LICITAÇÃO 2021.

Senhor Secretário ;

Honrado em cumprimentá-los, venho através deste, encaminhar a Vossas Senhorias a pauta de gêneros alimentícios do ano de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme alterações propostas pelo CAE na Ata de reunião do dia 11/12/2020.

Na oportunidade renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

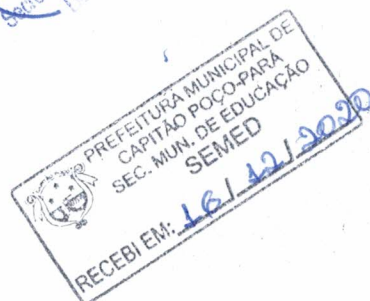
Respeitosamente,

Paulo Henrique Freitas Lima
NUTRICIONISTA
CRN 7 9045/P

Paulo Henrique Freitas Lima

Responsável Técnico PNAE Capitão Poço – PA.

Francisco Amadeu A. Torres
Secretário Municipal de Educação
16/12/2020





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PNAE



DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - PNAE

É consenso que ter uma alimentação saudável é fundamental para o desenvolvimento integral dos indivíduos, principalmente num país onde a fome e a desnutrição são graves problemas sociais, ao passo que também aumentam os casos de obesidade. Neste sentido, o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), objetiva contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino. O PNAE é conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e tem gestão descentralizada. Ou seja, o Governo Federal repassa o recurso, mas são os Estados, o Distrito Federal e os Municípios os responsáveis por administrar o Programa localmente. A gestão destes recursos se desenvolve com a participação da Secretaria de Educação do Estado e com a comunidade Escolar que compreende gestores, merendeiras, professores e Conselho Escolar. A comunidade Escolar contribui de forma direta no processamento de pedidos, compra, armazenagem, manutenção da informação e manuseio de materiais, ainda, avaliam a qualidade dos produtos assim que chegam na Escola, a fim de garantir a qualidade dos produtos acordado no Nível de Serviço. A compra de alimentos deverá observar critérios e modalidades previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, para os alimentos não perecíveis. A aquisição dos alimentos perecíveis ocorre através de Edital de chamada pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PNAE



Anualmente ocorrem duas licitações, uma para promover o Edital para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a lei determina que 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos seja para este fim, e outra para compra dos alimentos não perecíveis. Para que o processo de compra ocorra, a Secretaria Municipal de Capitão Poço juntamente com nutricionistas prepararam um cardápio contendo sugestões de alimentos e refeições, utilizando gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade

O Departamento de Nutrição realizou o planejamento anual (2021) utilizando medidas percapitas do alimento licitado multiplicado pelo total de alunos beneficiados do programa multiplicado pelo total de vezes utilizado por mês, totalizando e multiplicando por 10 meses letivos. Todavia, ocorre um acréscimo de mais 30% (trinta por cento) para evitar falta de alimentos no decorrer do ano letivo.

TOTAL DE PRODUTO MENSAL

= Percapita do Alimento X Total de Alunos x Total de Vezes utilizado no mes

TOTAL ANO = Total de Produto Mensal X 10 meses letivo
+ 30%

Na oportunidade renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Paulo Henrique Freitas Lima
NUTRICIONISTA
CRN 7 9045/P

PAULO HENRIQUE FREITAS LIMA

Nutricionista

CRN 7 9045/P.